



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 17/2010

----- Acta da reunião ordinária realizada aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez. - -----

----- Aos sete dias do mês de Setembro de dois mil e dez, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores, José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso não se encontrava presente por estar de férias, falta que foi considerada justificada.-----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. Aprovação da acta da reunião anterior.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia

3.1. Apreciação do pedido de isenção de taxas de ocupação da via pública, formulado pela Comissão Fabriqueira de Vale de Amoreira.

3.2. Apreciação do pedido de isenção de taxas de licenciamento de obras, formulado pelo Senhor Alfredo Serra de Carvalho Marcelo.

3.3. Apreciação do ofício nº 17578/30.SE, remetido pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Departamento de Gestão de Áreas Classificadas/ Centro e Alto Alentejo, referente à recolha de resíduos no Planalto Central da Serra da Estrela.

3.4. Apreciação da comunicação remetida pelo Coordenador da EAT – Comurbeiras CIM, referente às transferências das Autarquias para o Sistema Nacional de Saúde.

3.5. Apreciação da Informação nº 23/DAG/2010, referente à revisão dos serviços, no âmbito do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro.

3.6. Apreciação da Informação nº 41/2010/APROV, respeitante à Carteira de Seguros do Município.

3.7. Conhecimento do Despacho nº 5, do artigo 51º do Código de Expropriações, referente ao processo nº 1043/10.1TBGRD, emitido pelo Tribunal Judicial da Guarda – 2º Juízo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

4. Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da acta da reunião anterior. -----

-----Achada conforme, a acta da reunião anterior foi aprovada e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

-----O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, absteve-se na aprovação da acta por não ter estado presente na reunião.-----

-----O Senhor Presidente solicitou o agendamento de duas questões, a fim de serem submetidas a reunião de Câmara e que, posteriormente, serão sujeitas à apreciação da Assembleia Municipal. A primeira, é a informação relativa à revisão dos serviços, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de vinte e três de Outubro, que tem, forçosamente, de estar aprovado este ano, devendo-se submeter, igualmente, à Assembleia Municipal que se realizará no mês de Setembro, passando a ser designado pelo ponto, três, ponto, cinco. De seguida, solicitou a inclusão do parecer relativo à Carteira de Seguros do Município, para decisão e submissão a concurso, passando a ser designado pelo ponto, três, ponto seis.-----

Seguiu dizendo que o ponto, três, ponto, cinco, passaria a ser designado por três, ponto, sete, mantendo-se o ponto quatro.-----

-----Esta solicitação foi aceite por unanimidade.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não houve Período Antes da Ordem do Dia.-----

Ordem do Dia.-----

Apreciação do pedido de isenção de taxas de ocupação da via pública, formulado pela Comissão Fabriqueira de Vale de Amoreira.-----

-----Foi presente o requerimento referente ao pedido de isenção de taxas de ocupação da via pública, formulado pela Comissão Fabriqueira de Vale de Amoreira.-----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção, nos termos do artigo 10º do Regulamento de Taxas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Apreciação do pedido de isenção de taxas de licenciamento de obras, formulado pelo Senhor Alfredo Serra de Carvalho Marcelo.-----

-----A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia, para melhor apreciação.-----

Apreciação do ofício nº 17578/30.SE, remetido pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Departamento de Gestão de Áreas Classificadas/ Centro e Alto Alentejo, referente à recolha de resíduos no Planalto Central da Serra da Estrela.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente expôs que o ofício em apreço diz respeito a um protocolo que foi celebrado em mil novecentos e noventa e dois, entre as diversas câmaras que integram a área do Parque Natural da Serra da Estrela - PNSE e o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade - ICNB. O mesmo surge após a verificação, mais uma vez, da paragem da viatura de recolha de resíduos sólidos, no espaço do Parque Natural. Esta viatura, entregue ao PNSE de acordo com o protocolo já referenciado, opera na área há vários anos, assumindo a limpeza da mesma. Sistemáticamente, a viatura tem vindo a avariar e, num passado mais recente, o PNSE, perante a necessidade de reparar a viatura, declarou não ter inscrito verba orçamental para o efeito, immobilizando a viatura, e por conseguinte, não havendo recolha de resíduos urbanos na área do Parque Natural. Prosseguiu dizendo que, segundo lhe foi relatado, a situação tem acontecido sucessivamente, desde há alguns anos, parecendo que não há muita predisposição para que o PNSE continue a assumir as despesas e continue a efectivar a recolha de resíduos na área que lhe está adstrita, enquanto entidade gestora através do Plano de Ordenamento. Salientou que alguns operadores económicos do Concelho, designadamente os que se encontram a operar no Covão da Ponte e no Covão D'Ametade, alertaram a Câmara Municipal para o facto de não existir recolha de resíduos sólidos, tendo sido eles próprios a proceder à respectiva recolha. A própria Comissão de Compartes de São Pedro preveniu a Câmara para o assunto, e esta indagou junto do PNSE, na pessoa do Senhor Director do Parque, sobre o que estava a suceder, tendo sido informada que a viatura estava immobilizada, porque não teria passado numa inspecção, devido a uma avaria, não havendo dotação orçamental para efectuar a sua reparação. A Câmara disponibilizou-se, de imediato, para efectuar a recolha durante alguns dias, não assumindo a situação de forma definitiva uma vez que não lhe compete proceder à recolha efectiva dos resíduos sólidos da área, ou seja, toda a área rural para além da área urbana. Para além disso, questionou o PNSE/ ICNB sobre os custos do arranjo da viatura, para que, com o conhecimento efectivo do valor da reparação, se conseguisse, juntamente com os outros parceiros (os Municípios de Gouveia, Seia e Covilhã) resolver o problema. Perante esta situação, o ICNB verificou que as câmaras estavam dispostas a promover a resolução do problema, e conseguiu, arranjar verba para a reparação, o que sucedeu no espaço de uma semana. Aditou que era urgente resolver esse problema, que afecta o Concelho, e que, brevemente, a Câmara o irá enfrentar novamente. Mencionou, igualmente, que o Senhor Director do PNSE, informou que, para além do ICNB não ter verba, também o próprio pessoal alude que não tem perfil funcional para efectuar a recolha de resíduos sólidos na área rural do PNSE. No seguimento destes acontecimentos, o Senhor Director do PNSE convocou todas as Câmaras da área do PNSE, para uma reunião urgente (já depois da viatura reparada) o que aconteceu de um dia para o outro: a Câmara recebeu a notificação no dia treze



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

de Julho à tarde, para a realização da reunião no dia catorze. Porém, no dia catorze, a Câmara estava mobilizada para o *road show* da RTP, não havendo ninguém do Executivo disponível para estar presente na mesma, visto que já estava tudo agendado. Frisou que as câmaras presentes na reunião decidiram que, relativamente à recolha dos resíduos sólidos iria ser dado cumprimento ao protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e dois, que divide pelos diversos municípios da área do PNSE, as despesas da viatura e dos resíduos depositados para tratamento final. Todavia, as despesas deveriam ser proporcionalmente pagas: quarenta e seis por cento pela Câmara Municipal de Manteigas e o resto equitativamente pelos outros Concelhos, porque o número de contentores sediados no Concelho de Manteigas é maior do que nos outros Concelhos. Assim decidiram as outras Câmaras e o Parque Natural. No entanto, a Câmara Municipal de Manteigas não pode concordar com esta posição. Prosseguiu dizendo que as outras Câmaras não podem decidir pela Câmara Municipal de Manteigas, nem seria justo, a Câmara pagar quarenta e seis por cento dos custos de reparação e manutenção da viatura. Em reunião havida a doze de Agosto do ano em curso, foi referido que deveriam ser accionados os mecanismos da participação financeira, estabelecidos na cláusula sétima do protocolo firmado em um de Abril de mil novecentos e noventa e dois. De seguida, procedeu à leitura de partes do ofício em causa e adiantou uma proposta em que os custos deveriam ser repartidos de forma equitativa pelos quatro territórios. O Município de Seia apresentou uma pretensão, que lhe parece perfeitamente legítima, porque tem estado a suportar até agora, todos os custos com a deposição e tratamento dos resíduos sólidos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia informou que o Concelho de Manteigas também pagou durante muito tempo a deposição dos resíduos sólidos no Fundão. Questionou se Seia estaria mesmo a suportar todos os custos com a deposição e tratamento dos resíduos sólidos. -----

-----O Senhor Presidente referiu que isso foi declarado pela Câmara Municipal de Seia e confirmado pelo PNSE. Prosseguiu dizendo que, neste momento, a Câmara Municipal de Manteigas não está a suportar nenhum custo. No momento da reunião, desconhecia que a Câmara já tivesse suportado esses custos, no entanto, se já suportou, vai averiguar. Esclareceu que sem prejuízo dos compromissos assumidos, se pode fazer valer o que já se pagou no que diz respeito à deposição dos resíduos sólidos. O protocolo tem um clausulado perfeitamente definido na época, acordado por todas as Câmaras e por mais dois parceiros que detêm a gestão de equipamentos turísticos na área do Parque, e que remete para um custo diferenciado para a Câmara Municipal de Manteigas. Clarificou que, na reunião de doze de Agosto, referiu que para se deslocarem da sede do Parque Natural, com a viatura para recolha dos resíduos sólidos, ao Concelho de Seia, a mesma gasta mais combustível, logo existem mais despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com os outros concelhos do que com o Concelho de Manteigas. Do seu ponto de vista, é uma situação perfeitamente passível de alteração, porque a nova legislação, no que diz respeito à arrecadação de taxas e licenças por parte das áreas protegidas, por recomendação da Assembleia da República terá de ser cumprida, no sentido dessas receitas serem consumidas no âmbito territorial de cada uma das áreas protegidas. Ou seja, não pode o ICNB estar a cobrar taxas de licenças na área do Parque Natural da Serra da Estrela, e depois geri-las como entender e distribuí-las por outras áreas naturais, que porventura nem receitas geram. Prosseguiu referindo que ouviu dizer que, brevemente, se irá proceder a uma alteração em toda a estrutura do ICNB, até mesmo na sua estrutura gestonária e que muito destes assuntos serão ultrapassados. Da parte da Câmara irá fazer sentir sempre que o ICNB tem, através do PNSE, responsabilidades na gestão do Parque Natural da Serra da Estrela visto que são eles que coordenam a aplicação do Plano de Ordenamento. Não quer que o Concelho de Manteigas seja impedido de evoluir nalgumas actividades e impedido de se desenvolver economicamente devido às restrições do Plano de Ordenamento, e depois ser ainda a Câmara Municipal a suportar os custos de gestão territorial, no que diz respeito à conservação ambiental. Frisou que transmitiu esta ideia que foi, de certo modo, aceite também por alguns dos parceiros presentes. Por parte das Águas da Covilhã, através do representante do pelouro do ambiente que acompanha a questão do Parque Natural, houve uma forte oposição à proposta que foi feita referente à repartição dos custos. Prosseguiu dizendo que poderiam questionar o porquê da Região de Turismo da Serra da Estrela não entrar na repartição de custos, porém, clarificou que lhe parece que a RTSE tem fracos recursos para suportar este tipo de despesas. Parece-lhe, igualmente, que a responsabilidade é muito mais do PNSE e de alguns operadores turísticos, do que propriamente daquela estrutura. Aditou que ouviu o Senhor Director do PNSE dizer que existe a pretensão, neste momento, de entregar a recolha de resíduos sólidos a uma empresa operadora turística na região da Serra da Estrela. Do seu ponto de vista isso seria extremamente penalizador para os restantes territórios: operaria com muita mais frequência no território onde teria interesses económicos directos, e muito menos, em termos concorrenciais, em territórios onde não tem quaisquer tipos de interesses. Contrariou essa posição porque acha que deve ser o PNSE a continuar a gerir esta questão com a cooperação de todos os municípios. Reforçou que a Câmara Municipal de Manteigas não pode concordar com uma situação desse género e fez a proposta, no sentido de ela poder ser melhorada, aceite, ou então comunicar aos parceiros da Câmara Municipal de Manteigas que a mesma foi presente a reunião de Câmara e não foi aceite, tendo sido introduzidas algumas alterações. Continuou informando que propôs, igualmente, a realização de uma reunião entre todos os municípios, para se decidir a participação de cada um, no que diz respeito ao pagamento da factura de deposição e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

tratamento de resíduos sólidos. É preciso ter em conta que, quem produz resíduos sólidos urbanos na área do Concelho de Manteigas, poderá trazer algum valor acrescentado, pelas visitas dos que se deslocam aos locais onde os resíduos são depositados. Concluiu dizendo que terá que haver uma forte sensibilização ambiental, tanto por parte das câmaras municipais, como do PNSE para reduzir o volume de resíduos, mas não duvida de que as Câmaras Municipais têm de suportar os custos pela sustentabilidade ambiental dos Concelhos respectivos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que desde mil novecentos e noventa e dois o Parque sempre invocou, sistematicamente, que não tem meios relativamente a uma obrigação que está em estatuto e que consta também no Plano de Ordenamento, em que se visa directamente que o Parque tem obrigações relativamente aos municípios e às pessoas que residem na área do Parque Natural da Serra da Estrela. Prosseguiu dizendo que se devem inscrever verbas no orçamento, com as necessárias e suficientes dotações para qualquer efeito, em qualquer organismo. Do seu ponto de vista a obrigação principal é do Parque, por tudo o que está escrito em protocolo e pelo que está expresso no Plano de Ordenamento. Está lá expressamente dito que deve haver dotação para obviar este tipo de circunstâncias designadamente para dar às populações condições de compensação pelas restrições inerentes ao facto de residirem numa área protegida. Os autarcas tudo fazem para manter a boa imagem dos seus Concelhos e a limpeza da Serra é indispensável para o fomento turístico. Não duvida de que esta é obrigação do Parque, e do seu ponto de vista, este é o principal responsável e coordenador. Tem de ser sempre o PNSE, como consta do protocolo de mil novecentos e noventa e dois a responsabilizar-se. Pensa que, antes de se avançar mais no processo, o Senhor Presidente da Câmara deveria solicitar a realização de uma reunião a fim de rever o protocolo e imputar responsabilidade directa ao PNSE. Todos deverão ser chamados a colaborar: os operadores turísticos com forte intervenção, nomeadamente a Turistrela dado que, efectivamente, são os grandes produtores de resíduos nesta área. Acrescentou que ao se defender o princípio do Poluidor - Pagador, se devem responsabilizar todos os poluidores ou exploradores dos empreendimentos, ou então, deixam-se as coisas sem responsáveis, e então é cada Câmara que paga, fazendo recair depois a conta final, directa ou indirectamente, sobre todos os munícipes dos Concelhos. Pensa que o Senhor Presidente agiu correctamente ao opor-se aos quarenta e seis por cento e, importa que a Turistrela, com o monopólio de exploração com os seus equipamentos seja chamada a este processo como até agora, porque é um operador turístico de grande monta. Na sua opinião, primeiro, o INCB/PNSE deve ser o responsável final pela limpeza; segundo, deve preparar e executar um orçamento que contemple verba suficiente, distribuindo os custos de uma forma relativa e proporcional, não considerando só as Câmaras e o PNSE mas também, os resíduos aos operadores turísticos e àqueles que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

têm concessões designadamente por parques de campismo, unidades hoteleiras ou análogos. O Parque deve assumir um orçamento, em que participarão as câmaras, que são responsáveis em termos morais e políticos, e os agentes turísticos da área em função da produção de resíduos sólidos urbanos. Prosseguiu dizendo que o PNSE deverá prestar contas, através do Concelho Geral e informar do Orçamento e do Plano de Actividades que, durante anos, nunca aconteceu, sendo que nunca a Câmara Municipal de Manteigas soube porque é que existem cortes orçamentais por parte do ICNB. A área da Torre é a que produz mais resíduos. Tudo o demais comparativamente é quase nada, salvo situações excepcionais: o Nevestrela e o Covão da Ponte, no Verão. Pensa ser boa política a candidatura para aquisição de um veículo e optimização da gestão dos resíduos do Planalto Central da Serra da Estrela. Referiu que, não podem ser deixados de fora os grandes produtores de resíduos, conforme conceito de Poluidor - Pagador.-----

----- O Senhor Presidente afirmou que a opinião do Senhor Vereador Biscaia é coincidente com a dele, na maior parte dos casos, e que se irá ter em consideração, no Conselho Geral, a questão do orçamento que foi aprovado para este ano, quando o Senhor Vereador Biscaia presidia a Câmara Municipal de Manteigas, tendo havido, certamente, alguma desatenção, relativamente às verbas orçamentadas para a reparação da viatura. Prosseguiu dizendo que o actual Executivo vai estar atento no próximo Conselho Geral, quando for submetido o próximo orçamento, para que nele conste a verba suficiente para as reparações a fim de que não sejam motivo para deixar de haver recolha de lixo na zona do Parque Natural. Continuou dizendo que tudo o que referiu não isenta de responsabilidade o ICNB, através do PNSE e quando aponta para a redução de custos de forma equitativa dos municípios, é no sentido de tornar mais leves as imposições do protocolo celebrado em mil, novecentos e noventa e dois, honrando assim os compromissos da Câmara, apesar de o mesmo não ter sido celebrado pelo actual Executivo, nem pelo anterior. Aditou que, assim, ou se denuncia completamente o protocolo, ou se faz uma alteração e revisão do mesmo, ou se aceita uma negociação para a comparticipação de custos, que não de aparecer num orçamento, financiados através de uma fonte de receita. Concorde, igualmente, que dentro do princípio do poluidor/ pagador, quem mais resíduos produz, mais tem de pagar. Chamou a atenção para a divisão de custos que propôs, que incidiu, apenas, sobre a reparação das viaturas e recolha de lixo, dividido pelas quatro câmaras municipais, tendo em conta que, o que foi imposto às outras entidades numa forma inicial e através do protocolo, foi somente a compra da viatura, porque a reparação já estava toda a cargo das câmaras municipais e que as mesmas teriam de pagar quarenta e seis por cento dos custos. Manifestou a sua discordância relativamente ao protocolo tendo em conta que o Concelho de Manteigas tem de pagar uma conta maior só porque tem mais contentores na área do Parque Natural, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que alguns deles estão dias e dias vazios. Clarificou que a viatura passa lá ao lado, mas não recolhe os resíduos porque não existem. Proferiu que a viatura passa ao lado porque tem de realizar a viagem desde Manteigas até à periferia onde se encontram os contentores, nomeadamente ao Concelho de Seia e Gouveia. A viatura não gasta mais, ou menos combustível por recolher os resíduos em Manteigas, mas sim porque tem de ir a outras áreas. Na sua opinião, quem deveria pagar menos pela reparação da viatura, seria a Câmara Municipal de Manteigas. Prosseguiu dizendo que não concorda que a despesa seja assumida de uma forma definitiva pelas Câmaras Municipais, tendo sido apenas fruto de uma situação de emergência e perante a declaração do ICNB, de que não haveria recolha de resíduos sólidos não houve outra opção, senão as Câmaras Municipais assumirem. Esclareceu que o valor pago pela reparação não é uma quantia exorbitante, que reduza a valores negativos o orçamento de qualquer organismo, muito menos do ICNB, que pensa que, pese embora mal dotado, não estará assim tão insuficiente. Do seu ponto de vista haverá motivações diferentes, que não têm a ver com a manutenção da viatura e que não foram colocadas frontalmente, tendo sido exibido um argumento: a falta de orçamentação.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a Turistrela, em mil, novecentos e noventa e dois, obrigou-se protocolarmente a pagar o equivalente a dois auxiliares. Se há outras pessoas a desempenhar o papel destes dois auxiliares a responsabilidade é do PNSE, porque é quem recebe o dinheiro da Turistrela. Quer crer que a Turistrela continua a pagar e o PNSE a receber. A situação é certamente para manter. Prosseguiu dizendo que o ICNB cada vez mais desvaloriza o PNSE que está a ser malbaratado. Manteigas é a sede do Parque Natural da Serra da Estrela, porém há tempo que só o é de nome e, um dia destes, nem o será de nome.-----

-----O Senhor Presidente clarificou que a Câmara Municipal de Manteigas está atenta e quer fazer sentir que Manteigas está no coração da Serra a estrela e é aqui que deve estar, assim como sempre esteve a sede do PNSE, dotada de meios suficiente de gestão e de funcionalidade para tratar dos assuntos de todo Parque Natural. Prosseguiu dizendo que esta questão será tratada em reuniões futuras, no Concelho Geral do PNSE, onde irá transmitir o que foi dito na presente reunião e defender marcadamente a posição de Manteigas, também relativamente aos outros municípios.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que se aditasse, sobre esta matéria, que se vão convocar, numa primeira fase as câmaras e, numa segunda fase o Conselho Geral, para proceder à decisão final sobre o protocolo definitivo e, comunicar ao ICNB esta matéria.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que de acordo com o que foi dito na reunião de doze de Agosto de dois mil e dez, na sede do PNSE, a Câmara Municipal de Manteigas irá convidar para uma reunião os restantes Municípios para que em conjunto elaborem uma proposta final. -----

----- Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se comunique que a Câmara Municipal tomou a devida nota do conteúdo do ofício, sendo certo que numa análise mais profunda ao Protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e dois, se conclui que outras entidades com responsabilidade na gestão do PNSE deverão também comparticipar e assumir, definitivamente, parte dos custos de funcionamento e que de acordo com o que foi dito na reunião de doze de Agosto de dois mil e dez, na sede do PNSE, a Câmara Municipal de Manteigas irá convidar para uma reunião os restantes Municípios para que em conjunto elaborem uma proposta final. -----

Apreciação da comunicação remetida pelo Coordenador da EAT – Comurbeiras CIM, referente às transferências das Autarquias para o Sistema Nacional de Saúde.-----

----- O Senhor Presidente informou que esta comunicação aconselha a Câmara Municipal a interpor uma acção em tribunal para impedir as retenções antecipadas. Aconselha a Câmara a tomar uma posição isolada. Na sua opinião, quando os municípios fazem parte de associações ou entidades que os representem, não têm de actuar isoladamente, são as próprias associações que devem interpor, em nome dos associados, os respectivos recursos e as respectivas acções judiciais, devidamente autorizadas pelos associados e, defendê-los.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que, de facto, as Câmaras são aconselhadas a que se interponha uma acção administrativa, independentemente de uma possível providência cautelar que suspenda essa retenção. Pensa que, de facto teria muito mais peso a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, enquanto representante de todos os municípios, interpor a acção em nome dos associados e acredita que grande parte estará de acordo, eventualmente, em contestar. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia manifestou que, na sua opinião, esta situação é uma ingerência absoluta na gestão das câmaras municipais pelo Poder Central e através da lei do orçamento que foi contestada logo desde o início pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses; esta socorreu-se de um ou dois pareceres jurídicos no sentido de validar a tese de que: o Estado não deve, nem pode imiscuir-se, de acordo com a lei, na gestão das finanças municipais que têm gestão autónoma das suas receitas. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses, certamente, irá interpor uma acção, mas administrativamente, têm de ser interpostas acções por cada um dos Municípios que se sentem lesados. Nesta situação, a Associação de Municípios da Cova da Beira ou a Comurbeiras podem assumir a contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

um advogado. Deste modo haveria redução de custos e homogeneidade na fórmula como é apresentada. É de opinião que importa defender a autonomia do Poder Autárquico que é mais uma vez subestimado e atropelado pela lei do orçamento de Estado. Prosseguiu dizendo que não sabe se as despesas da ADSE consideradas não coincidirão, no caso da Câmara Municipal de Manteigas, com uma época alta de despesas com pagamentos às entidades oficiais, centros de saúde e hospitais, há dois anos. Questionou a razão pela qual a ADSE irá antecipar uma verba, por retenção, em vez de pedir o reembolso aos Municípios como até agora. Do seu ponto de vista, a Câmara Municipal de Manteigas deve propor à Comurbeiras, visto que foi ela que enviou a comunicação, que contrate um advogado que deve efectuar as *démarches* necessárias, assinando depois cada Presidente da Câmara, os documentos necessários. A não ser assim, a Associação de Municípios da Cova da Beira será outra alternativa, no caso da Comurbeiras aceitar mover uma acção administrativa contra o Governo neste caso, parece-lhe indispensável.

-----O Senhor Presidente referiu que a Câmara concorda com a interposição de todos os recursos que venham contra esta decisão arbitrária, invadindo a autonomia autárquica mas, entende que qualquer interposição ao recurso deve ser feito por entidade representativa de um conjunto de municípios, independentemente de mandatados por cada uma das Câmaras Municipais. -----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: que a Câmara concorda com a interposição de todos os recursos que venham contra esta decisão arbitrária, invadindo a autonomia autárquica mas, entende que qualquer interposição ao recurso deve ser feito por entidade representativa de um conjunto de municípios, independentemente de mandatados por cada uma das Câmaras Municipais. -----

Apreciação da Informação nº 23/DAG/2010, referente à revisão dos serviços, no âmbito do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro. -----

-----Foi presente a informação nº 23/DAG/2010, datada de 12-07-2010, referente à revisão dos serviços, no termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que a seguir se transcreve: --

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- *Em 23 de Outubro de 2009, foi publicado o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e que revoga o Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril.*
- *De acordo com o disposto do artigo 19º, desse novo diploma, a adaptação dos serviços às novas regras deve ser efectuada até 31 de Dezembro de 2010.*
- *Cumpre, assim, proceder à mencionada adaptação, pelo que passo a expor as disposições legais que considero pertinentes, para esse efeito, e a respectiva aplicação à realidade da Câmara Municipal de Manteigas.*

Decreto-Lei nº 305/2009, 23 de Outubro

Artigo 4.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Estrutura interna

1 — A estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respectivos serviços.

2 — Para efeitos do presente decreto-lei, consideram -se:

- a) «Unidades orgânicas» as unidades lideradas por pessoal dirigente;
- b) «Subunidades orgânicas» as unidades lideradas por pessoal com funções de coordenação.

Artigo 6.º

Competências da assembleia municipal

À assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, compete: (sublinhado nosso)

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
- b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;
- e) ...
- f) ...

Artigo 9.º

Tipos de organização

1 — A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do município, obedecendo aos seguintes modelos:

- a) Estrutura hierarquizada;
- b) Estrutura matricial.

2 — ...

3 — ...

Artigo 10.º

Estrutura hierarquizada

1 — A estrutura interna hierarquizada é constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

2 — A estrutura nuclear do serviço é composta por direcções ou por departamentos municipais, mas correspondendo sempre a uma departamentalização fixa.

3 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da câmara municipal, que define as respectivas competências, cabendo ao presidente da câmara municipal a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado. (sublinhado nosso)

4 — ...

5 — ...

6 — ...

7 — ...

- Conforme se infere do disposto no artigo 4º, nº 2, as unidades orgânicas consistem em departamentos e divisões municipais e as subunidades orgânicas, consistem nas antigas secções, agora “chefiadas” por coordenadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- *Contrariamente ao disposto no Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, agora revogado, à assembleia municipal apenas compete (artigo 6º):*
 - *Aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierarquizada, matricial ou mista – artigo 9º);*
 - *Aprovar a estrutura nuclear que respeita às direcções ou departamentos municipais (nº 2, do artigo 10º) o que no caso da Câmara Municipal de Manteigas não se aplica;*
 - *Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões municipais) e o número máximo de subunidades orgânicas.*
- *No caso da Câmara Municipal de Manteigas, a estrutura interna deverá ser a hierarquizada (artigo 10º) devido ao disposto no artigo 12º¹.*
- *Adaptando o supra referido à nossa realidade, verifica-se que existem duas divisões municipais, o que se me afigura adequado face à dimensão da organização.*
- *Face ao exposto, proponho o seguinte:*
 - ✚ *Modelo de estrutura hierarquizada integrado por duas divisões municipais (número máximo);*
 - ✚ *Duas subunidades orgânicas (número máximo);*
 - ✚ *Submeter a presente informação a apreciação do Órgão Executivo, para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal.*

¹ Artigo 12º - Estrutura matricial

1 — *A estrutura matricial é adoptada sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projectos, devendo agrupar -se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional.*

2 — ...

3 — ...

4 — ...

5 — ...”-----

-----O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem de definir qual o modelo da estrutura orgânica que quer adoptar: ou a estrutura orgânica hierarquizada ou estrutura matricial e depois, fazer a proposta à Assembleia Municipal para aprovar o modelo. Depois de aprovado o modelo, compete à Câmara Municipal definir as unidades orgânicas e as unidades sub-orgânicas, sendo que estas últimas são ainda da responsabilidade e da competência do Presidente da Câmara. Prosseguiu dizendo que depois, cabe à Câmara, no âmbito do mapa de pessoal, e *a posteriori*, no momento da aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, aprovar, ao mesmo tempo, para o ano seguinte, a definição das unidades orgânicas e sub-orgânicas. De seguida, propôs a definição do modelo de estrutura hierarquizada, integrado por duas divisões municipais, a Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo e a Divisão de Administração Geral e duas sub-unidades orgânicas. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que já viu que a própria estrutura hierarquizada contem as unidades nucleares e flexíveis, sendo que a Câmara não tem unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

nucleares, porque não tem departamentos municipais, nem direcções. Prosseguiu dizendo que afinal tudo se vai manter na mesma, independentemente das designações que são exigíveis pelo invocado no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro. Indagou sobre quais são as sub-unidades que se vão manter no processo. Interrogou sobre quais as alterações relativamente à actual estrutura orgânica. No seu entendimento, a Câmara Municipal não tem de adaptar os serviços de acordo com o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, porque tudo fica igual; considera que a lei está aplicada e por natureza, e a Assembleia não terá de se pronunciar sobre aquilo, sobre que já se pronunciou, devendo-se comunicar apenas, a título de conhecimento, que a Câmara Municipal mantém, cumprindo o Decreto-Lei em causa, a mesma estrutura que já tinha. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que neste momento não há alteração de sub-unidades sendo que isso virá com o mapa de pessoal, visto que se está apenas a definir o número máximo das duas subunidades orgânicas. Clarificou que a Assembleia ainda não se pronunciou em relação ao modelo, nem em relação ao número de unidades e sub-unidades orgânicas. A informação jurídica aponta que é necessário dar aplicabilidade à lei e a Assembleia Municipal deve pronunciar-se relativamente ao modelo da estrutura orgânica hierarquizada. -----

----- De seguida, propôs que se submeta à Assembleia Municipal a proposta de definição de modelo de estrutura orgânica, em que esta terá de definir a aceitação, ou não, da proposta e a definição do número de unidades orgânicas e de sub-unidades orgânicas. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, a proposta de definição de modelo de estrutura orgânica, em que esta terá que definir a aceitação, ou não, da proposta e a definição do número de unidades orgânicas e de sub-unidades orgânicas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Apreciação da Informação nº 41/2010/APROV, respeitante à Carteira de Seguros do Município. -----

----- Foi presente a informação nº 41/2010/APROV, datada de 06-09-2010, na qual é proposta a aquisição de uma prestação de serviços na área dos seguros. -----

----- O Senhor Presidente propôs a submissão à Assembleia Municipal da proposta para a abertura de concurso. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia indagou sobre o porquê da necessidade de submissão da proposta para a abertura de concurso. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que é uma exigência da lei, que se trata de uma prestação de serviços e vai à Assembleia Municipal porque existe uma repartição de encargos em mais que um ano civil. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia questionou se no Plano Plurianual estão inscritas verbas com seguros para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze. Comentou que se tem de ir à Assembleia Municipal é porque ultrapassa os cinquenta mil euros da fórmula de contratação.-----

----- O Senhor Presidente clarificou que tem incidência no orçamento nos próximos três anos e não tem projecção no Plano Plurianual porque, este só prevê as reservas dos anos a seguir para os projectos de investimento, para as despesas de capital dos grandes investimentos. Não prevê para as despesas correntes.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia manifestou o seu desacordo dizendo que se este contrato se enquadra no CCP - Código dos Contratos Públicos, têm de ser todos os contratos, ou então, não deverá ser esta a legislação que sustenta a abertura deste concurso de prestação de serviços. Na sua opinião pode haver outra legislação, que não o CCP.-----

-----O Senhor Presidente perante a observação do Senhor Vereador Biscaia solicitou à Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral que efectue uma revisão a este assunto.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia manifestou que não se opõe a que a proposta seja presente à Assembleia Municipal.-----

-----Analisada a informação e submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação da abertura do procedimento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Conhecimento do Despacho nº 5, do artigo 51º do Código de Expropriações, referente ao processo nº 1043/10.1TBGRD, emitido pelo Tribunal Judicial da Guarda – 2º Juízo.-----

-----Foi dado a conhecer o conteúdo do despacho nº 5, do artigo 51º do Código de Expropriações, referente ao processo nº 1043/10.1TBGRD, emitido pelo Tribunal Judicial da Guarda – 2º Juízo.-----

-----O Senhor Presidente informou que foram desenvolvidos alguns procedimentos, no sentido de trazer à posse da Câmara uns edifícios antigos onde se pretende instalar a sede da Música Velha, através de um protocolo, oportunamente celebrado entre a Câmara e esta instituição, e depois das diligências desenvolvidas junto do tribunal, para nomearem avaliadores neste processo de expropriação, obteve-se a proposta final, aprovada pelo Tribunal da Guarda no sentido de imputar à Câmara o pagamento de onze mil, quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos (11.566,80 €) referente à indemnização.-----

De seguida, propôs que: a Câmara Municipal acate a decisão do tribunal e se pague aos indemnizados, logo que possível, esta importância; se tramite, oficialmente a posse para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Câmara no sentido de se poder sustentar uma possível candidatura ao Programa de Regeneração Urbana, que se aguarda a todo o momento.-----

Prosseguiu dizendo que, para além deste processo, existe outro que ainda não se encontra concluído: o processo das casas dos CTT. Informou que houve, entretanto, reuniões entre a Câmara e os CTT, no sentido de a Câmara Municipal não ser impedida de apresentar uma candidatura ao Programa de Regeneração Urbana se ela surgir de imediato, porque estes processos de transferência de posse demoram tempo e os fundos comunitários não se coadunam com estas situações. Aditou que a Câmara conseguiu dos CTT, o compromisso de deixar utilizar, em termos de posse, o edifício enquanto as negociações prosseguem. Os CTT tinham pedido uma determinada importância e a Câmara concordou que o pagamento fosse efectuado em espécie/bens, através de equipamento, ou em dinheiro. Esclareceu que, foi dito que a Câmara tem bens e equipamento, designadamente a SOTAVE, que tem uma área que pode ser cedida, não lhe parecendo que esta seja a solução mais viável para os CTT. Pode-se pagar em dinheiro, com um plano de pagamentos devidamente negociado/discutido por forma a permitir à Câmara proceder aos pagamentos ao longo de alguns anos, com prestações mais suaves. Concluiu dizendo que a Câmara desbloqueou o conjunto das casas, no sentido de se efectuar a candidatura, faltando fazer a transmissão fiscal de posse dos vários edifícios. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Câmara Municipal acate a decisão do tribunal e se pague aos indemnizados, logo que possível, esta importância; se tramite, oficialmente a posse para a Câmara no sentido de se poder sustentar uma possível candidatura ao Programa de Regeneração Urbana, que se aguarda a todo o momento. -----

Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.-----

----- Foi presente a relação número treze, barra dois mil e dez dos actos praticados por delegação do Senhor Presidente.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (€ 254.391,54).-----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e dez minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho,
Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

